



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 43 /2026



Institui a Política Municipal de Alfabetização no Município de Capela Nova e dá outras providências.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização de Capela Nova, doravante denominada PMAIf, como instrumento balizador das ações e estratégias para assegurar a alfabetização de todos os estudantes da rede municipal de ensino, desde a Educação Infantil até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, e a recomposição das aprendizagens para aqueles que necessitam, até o 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º Para os fins desta Lei consideram-se:

I - Alfabetização em Língua Portuguesa: a aprendizagem do sistema de escrita alfabética, com domínio de suas convenções, com autonomia para a produção de textos escritos e leitura de textos com fluência e compreensão;

II - Letramento em Língua Portuguesa: o uso da linguagem em práticas sociais de leitura e escrita;

III - Alfabetização em Matemática: o uso de conceitos matemáticos em diferentes contextos e práticas sociais;

IV - Compreensão de alfabetização e letramento: processos indissociáveis e complementares para o desenvolvimento pleno do estudante;

V - Recomposição das Aprendizagens: conjunto de estratégias pedagógicas para sanar defasagens de aprendizagem, com foco na alfabetização, leitura e escrita, especialmente para estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização aplica-se às instituições de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Capela Nova.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 4º São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I - A garantia do direito à educação de qualidade e inclusiva, respeitando a diversidade sociocultural, étnico-racial, de gênero e as necessidades específicas dos educandos, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

II - A colaboração entre os entes federativos (União, Estado e Município), fortalecendo o regime de cooperação para a melhoria contínua do processo de alfabetização;

III - O protagonismo do Município na oferta da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental e nos processos de alfabetização;



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - A valorização dos profissionais da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de política de formação continuada e reconhecimento de práticas exitosas;

V - O monitoramento e avaliação contínuos dos processos de ensino e aprendizagem, utilizando resultados para aprimorar as práticas pedagógicas e a gestão educacional;

VI - A promoção da equidade educacional, considerando aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero;

VII - O pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, respeitando a autonomia pedagógica do professor e das instituições de ensino;

VIII - O incentivo à participação da família e da comunidade escolar no processo de alfabetização.

Art. 5º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I - Assegurar que todos os estudantes sejam alfabetizados desde a Educação Infantil até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, conforme orienta a Base Nacional Comum Curricular, e na 1ª etapa – Fase 1 da Educação de Jovens e Adultos;

II - Elevar o resultado da avaliação externa do 2º ano do Ensino Fundamental, conforme as metas estabelecidas para o monitoramento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, buscando atingir os percentuais previstos no PTA 2025-2027 do Município de Capela Nova, que são de 65,24% em 2025, 68,59% em 2026 e 71,75% em 2027;

III - Promover a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura e escrita das crianças matriculadas nos anos iniciais do Ensino Fundamental, prioritariamente aquelas que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização até o 2º ano;

IV - Aderir, implementar e fomentar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino, com foco na promoção de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas;

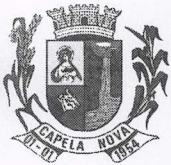
V - Fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de adequações pedagógicas, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com o objetivo de promover o ensino e a aprendizagem de todos os estudantes, assegurando condições de acessibilidade plena, em especial para alunos com deficiência, visando à meta de 95% de atendimento educacional especializado até 2027, conforme o PTA;

VI - Valorizar e desenvolver programas de formação continuada de professores com turmas em processo de alfabetização e gestores, assegurando que os profissionais estejam constantemente atualizados com as práticas de ensino de alfabetização e letramento nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, buscando as metas do PTA de 40% de profissionais em formação em 2025, com valorização e premiação ao atingir 40% de participação em 2025;

VII - Participar das avaliações externas de larga escala da alfabetização dos estudantes, bem como estimular as escolas a utilizarem os resultados obtidos no processo como instrumentos de monitoramento e avaliação das turmas, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes, com a meta de 100% de participação nas avaliações Proalfa e Proeb até 2027;

VIII - Contribuir para o aperfeiçoamento do desempenho dos professores e gestores educacionais.

CAPÍTULO III DOS EIXOS ESTRUTURANTES DA POLÍTICA



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de ações e programas articulados em eixos estratégicos, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e o Plano de Trabalho Anual (PTA) do Município de Capela Nova, sendo que os respectivos planos operacionais detalhados serão desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os eixos estratégicos da Política Municipal de Alfabetização são:

I - Governança e Gestão:

- a) Fortalecimento da gestão educacional para a alfabetização, com metas claras e monitoramento contínuo dos resultados de aprendizagem, com foco na elevação do resultado da avaliação externa do 2º ano, conforme as metas estabelecidas para o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (PTA 2026: 35%; 2027: 40%).
- b) Ampliação do tempo para ações de leitura em voz alta em sala de aula, inclusão destas no plano de aula dos professores alfabetizadores e monitoramento das atividades.
- c) Criação de ambientes alfabetizadores nas salas de aula com pequenos textos, com registro fotográfico para acompanhamento.
- d) Promoção do "Dia da Leitura" na escola, garantindo a prática simultânea de leitura por toda a comunidade escolar em horário pré-determinado.
- e) Realização de ajustes nos currículos e planos, definindo prioridades e habilidades essenciais para o desenvolvimento da competência leitora e escritora, e acompanhamento de sua aplicação.
- f) Formação em serviço de professores alfabetizadores para conhecimento dos descritores da Matriz de Referência e correlação com habilidades do Plano de Curso.
- g) Elaboração e aplicação de projetos específicos de alfabetização para turmas e/ou alunos que se encontram em nível inicial de leitura e escrita.
- h) Apoio contínuo ao articulador municipal para o acompanhamento e monitoramento da implementação das ações de gestão e formação do Compromisso, com metas de apoio de 90% em 2026 e 95% em 2027, conforme o PTA.
- i) Instituição de mecanismos para identificação das necessidades dos alunos com deficiência, por meio de avaliações com equipe multidisciplinar, e incentivo à frequência em salas de recursos multifuncionais.

II - Formação:

- a) Implementação de política de formação continuada e em serviço para professores alfabetizadores, gestores educacionais e demais profissionais de apoio pedagógico, com adesão e execução do Programa Tempo de Aprender ou Criança Alfabetizada (PTA 2026: 50% de profissionais em formação).
- b) Aprimoramento da formação pedagógica e gerencial de docentes e gestores de forma continuada, promovendo capacitações e certificações.
- c) Realização de formação em serviço para os professores alfabetizadores, com carga horária semanal e conteúdos diversificados sobre as práticas de alfabetização, incluindo o acesso e utilização do material da "Biblioteca de Alfabetização" do MEC.
- d) Promoção de ações de intercâmbio entre os professores alfabetizadores como estratégia para troca de experiências e ampliação da formação permanente.
- e) Capacitação dos professores alfabetizadores para fins de utilização das ferramentas de tecnologia e comunicação, além de recursos digitais.
- f) Promoção da formação de gestores educacionais da alfabetização, continuada e em serviço, com metas de 35% de formação em 2026 através de parceria com o MEC e a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

g) Levantamento das demandas de capacitações voltadas para o apoio pedagógico e gerencial da alfabetização dos alunos (meta de 75% em 2026 e 80% em 2027).

h) Implementação de programa de valorização dos professores e gestores alfabetizadores, com reconhecimento e premiação por maior participação e engajamento nas ações de formação continuada e em serviço (meta de 75% em 2026 e 80% em 2027).

i) Ampliação do regime de colaboração entre o Município, Estado e União para oferta de cursos e capacitações, participando das capacitações promovidas pela Regional de Ensino e cadastrando pleitos no PAR (meta de 70% em 2026 e 75% em 2027).

III - Infraestrutura:

a) Implementação e manutenção de "Cantinhos de Leitura" nas salas de aula do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, com atividades que estimulem a prática de visitação frequente e monitoramento da utilização (meta de 95% de implementação em 2026, e 100% em 2027).

b) Aquisição e distribuição de material didático suplementar para todos os estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e material pedagógico de apoio aos professores (meta de 90% de distribuição em 2026, e 100% em 2027).

c) Expansão da infraestrutura pedagógica das escolas, com vistas a favorecer o processo de alfabetização.

d) Promoção da alfabetização digital dos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com acesso a computadores, tablets, softwares educacionais e internet de alta velocidade no ambiente escolar (meta de 40% em 2026 e 45% em 2027).

e) Ampliação dos espaços de incentivo à leitura, apropriados ao contexto sociocultural, ao gênero e ao pertencimento étnico-racial dos alunos, buscando assistência técnica e financeira junto ao MEC/FNDE (meta de 90% em 2026 e 95% em 2027).

IV - Avaliação:

a) Aplicação de avaliação externa anual em regime de colaboração com o Estado (Proalfa para 2º ano e Proeb para 5º ano), com análise conjunta dos resultados e participação da comunidade escolar (meta de 100% de participação entre 2026 e 2027).

b) Realização de avaliações diagnósticas de Língua Portuguesa e Matemática no início de cada ano letivo, e avaliações intermediárias ao longo do ano, para verificar o alcance dos objetivos de aprendizagem e oportunizar intervenções (meta de 100% em 2026 e 100% em 2027 para avaliações periódicas).

c) Instituição e estruturação de equipe de avaliação na Secretaria Municipal de Educação, com representantes da SME, Diretores Escolares, Especialistas e Professores Alfabetizadores (meta de 90% de estruturação em 2026 e 100% em 2027).

d) Implementação de ferramenta para lançamento, análise, consolidação e divulgação dos dados referentes às avaliações internas e externas, com transparência e comunicação à comunidade escolar (meta de 90% em 2026 e 100% em 2027).

V - Boas Práticas e Inovação:

a) Levantamento e catalogação das ações e boas práticas desenvolvidas nas escolas para fins de melhoria da alfabetização, com elaboração de arquivo para disseminação (meta de 80% em 2026 e 90% em 2027).

b) Elaboração de estratégias de disseminação de boas práticas na rede municipal, incluindo a realização de seminários, divulgação para outras redes e utilização de redes sociais e ferramentas de tecnologia (meta de 70% em 2026 e 80% em 2027).

c) Criação de programa de premiação para professores, gestores e especialistas com boas práticas de alfabetização, acesso, permanência e aprovação, considerando metas estabelecidas e resultados alcançados (meta de 75% em 2026 e 80% em 2027).

d) Implementação, nas demais escolas da rede municipal, de boas práticas e experiências desenvolvidas em outras escolas ou redes de ensino, fortalecendo o regime de colaboração (meta de 60% em 2026 e 70% em 2027).



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

VI - Participação da Família e Comunidade:

a) Propiciar, nas escolas da rede, o desenvolvimento de ações para maior participação da família na vida escolar dos estudantes, com foco na melhoria do processo de alfabetização (meta de 80% em 2026 e 85% em 2027).

b) Elaborar plano de ação anual para estimular a participação das famílias, promovendo encontros presenciais para aquisição de conhecimentos teóricos e práticos que estimulem o processo de alfabetização.

CAPÍTULO IV

DA GOVERNANÇA, DO FINANCIAMENTO E DAS PARCERIAS

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação será o órgão responsável pela coordenação geral, supervisão, execução e acompanhamento da PMAIf, em articulação com as demais secretarias municipais, órgãos estaduais e federais, e a comunidade escolar.

Art. 8º As unidades escolares da rede municipal de ensino serão as executoras das ações e programas previstos nesta Política, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação, adaptando-os às suas realidades e necessidades específicas.

Art. 9º Compete aos profissionais da educação, em suas respectivas áreas de atuação, a execução das ações pedagógicas e o engajamento na busca pelos objetivos da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da Política Municipal de Alfabetização correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, bem como por recursos provenientes de convênios, acordos e parcerias com a União, o Estado e outras instituições, observada a legislação vigente.

Art. 11. O Município poderá firmar convênios, parcerias e termos de colaboração com outras esferas de governo, instituições de ensino superior, centros de pesquisa, fundações, entidades da sociedade civil organizada e a iniciativa privada, visando ao aprimoramento, à expansão e ao financiamento das ações da PMAIf, fortalecendo o regime de colaboração e o intercâmbio de experiências e boas práticas.

CAPÍTULO V

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 12. O monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização serão realizados anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, com base nos indicadores e metas estabelecidos no Plano de Trabalho Anual (PTA) do Município de Capela Nova e em outros instrumentos de avaliação interna e externa.

Parágrafo único. Os resultados do monitoramento e da avaliação serão amplamente divulgados à comunidade escolar e à sociedade, servindo de subsídio para o aprimoramento contínuo das ações e para a prestação de contas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para a fiel execução desta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova, 23 de julho de 2026.

Charles Lopes Moreira

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 43 /2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Capela Nova

Submeto à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “Institui a Política Municipal de Alfabetização no Município de Capela Nova e dá outras providências”.

A proposição tem por finalidade estabelecer diretrizes, princípios, objetivos e eixos de atuação para assegurar a alfabetização dos estudantes da rede municipal de ensino até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, bem como promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes que dela necessitem até o 5º ano.

O Projeto de Lei estrutura a Política Municipal de Alfabetização em consonância com a Base Nacional Comum Curricular, com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e com o Plano de Trabalho Anual do Município, contemplando ações de governança, formação continuada, infraestrutura pedagógica, avaliação, inovação, boas práticas e participação da família e da comunidade escolar.

A medida busca fortalecer a atuação da Secretaria Municipal de Educação, aprimorar o acompanhamento dos resultados de aprendizagem, valorizar os profissionais da educação e ampliar as condições pedagógicas necessárias ao pleno desenvolvimento dos estudantes.

Diante da relevância da matéria para a melhoria da qualidade da educação pública municipal, encaminho o presente Projeto de Lei para análise e deliberação dessa Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Charles Lopes Moreira

Prefeito Municipal